CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira estabelece que a "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que segundo o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, Salvador é um dos novecentos e noventa e quatro municípios brasileiros que apresenta alto índice de infestação pelo mosquito Aedes Aegypti e pode registrar surtos de dengue, zika e chikungunya;

Considerando que segundo o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia, até abril de 2019 o número de óbitos em decorrência da dengue teve aumento de 186,3%, passando de 66 para 123 mortes;

Considerando que é fundamental a instituição de campanha permanente de orientação, conscientização, prevenção e combate ao mosquito aedes aegypti em todas esferas municipais;

Considerando que é importante apresentar aos alunos informações sobre o Aedes Aegypti, as doenças das quais é vetor, seu ciclo de vida e as formas de prevenção, contaminação e proliferação;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Considerando que em razão das chuvas verão é o período mais propício à proliferação do mosquito aedes aegypit e consequentemente a época de maior risco de infecção por dengue.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a instituição da Campanha Permanente de orientação, conscientização, prevenção e combate ao mosquito aedes aegypit na Escola Municipal Recanto do Sol, localizada no bairro Fazenda Grande IV.

Salvador, 02 de setembro de 2019.

MARCELLE MORAES